



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atualizar e ampliar a Lei Municipal nº 15.132/2025, adaptando o ordenamento jurídico de Juiz de Fora às recentes e fundamentais mudanças no cenário nacional.

Recentemente, a Lei Federal nº 15.139/2025 instituiu a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental. No mesmo sentido, o Conselho Federal de Medicina (Parecer CFM nº 26/2025) consolidou o entendimento de que a Declaração de Óbito (DO) deve ser emitida sempre que houver desejo da família pelo sepultamento, independentemente de parâmetros biológicos rígidos, priorizando a dignidade da pessoa humana e o luto das famílias.

A inclusão do "Registro Simbólico" e do nome "Colo de Amor" confere ao Município um instrumento de acolhimento psicossocial inovador. Ao definir claramente que tal registro não possui efeitos civis, o projeto respeita estritamente a competência privativa da União para legislar sobre Registros Públicos, atuando apenas na esfera do acolhimento municipal e da assistência à saúde.

Dessa forma, a proposição busca evitar o vício de iniciativa ao não criar novos órgãos ou despesas exorbitantes, mas sim ao estabelecer diretrizes e direitos para os usuários da rede de saúde, fortalecendo a rede de apoio em um momento de extrema vulnerabilidade.

Pela relevância social e pelo impacto humano da medida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta alteração.

Palácio Barbosa Lima, 20 de abril de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

